



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 010/2022
DE 15 DE AGOSTO DE 2022

**“EM REGIME DE
URGÊNCIA”**

APROVADO Por
UNANIMIDADE
Em 16 de AGOSTO de 2022
Eduardo Marcel Pereira de Lima e Lima
PRESIDENTE

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Sociedade Recreativa Parque Nilo dos Santos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, usando das atribuições legais.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à Sociedade Recreativa Parque Nilo dos Santos, sob o CNPJ. Nº 07.446.423/0001-89, com sede social na Rua Antonio Pereira, nº 127, nesta cidade, no valor global de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) a título de contribuição para fazer face às despesas relativas à promoção da 50ª Festa do Vaqueiro de Porto da Folha, a ser realizada nos dias 23, 24, 25 e 26 do mês de setembro do corrente ano.

Parágrafo Único – A subvenção referida no “caput” deste artigo será paga com recursos próprios do Município, devendo ser paga em 02 (duas) parcelas de: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em 19 de agosto e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em 15 de setembro do ano em curso.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO
PREFEITO

RECEBIDO em:
16.08.2022
Dioclecio Soares Cardoso
Diretor Geral



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM 010/2022
AO PROJETO DE LEI Nº 010/2022
DE 15 DE AGOSTO DE 2022.


Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Esteve em meu gabinete, a diretoria da Sociedade Recreativa Parque Nilo dos Santos, solicitando a esta Administração Municipal uma colaboração financeira para que possa organizar e promover a 50ª Festa do Vaqueiro de Porto da Folha. Na oportunidade, demonstrando entusiasmo e muitas ideias a por em prática na próxima festa do vaqueiro, os membros da diretoria nos deram conhecimento da indisponibilidade de recursos para os fins a que se propõem.

Apesar das dificuldades orçamentárias e financeiras do município, em se tratando da tradicional Festa do Vaqueiro, já na 50ª edição, resolvi acatar o pleito e trazer assunto a discussão e deliberação de Vossas Excelências nesta Casa Legislativa.

Entendo que a Festa do Vaqueiro, a mais badalada e populosa de nossas festas, precisa ser incentivada e apoiada, não só pelos aspectos econômicos altamente positivos para os nossos comerciantes, mais pela beleza de sua essência: reunir os amantes da vaquejada do município, da região e de outras partes do Brasil para reviverem a atividade do vaqueiro na pega do boi. Uma festa genuinamente nossa, sertaneja, fruto da feliz iniciativa dos frades franciscanos Frei Angelino Caio Feitosa, nosso conterrâneo, e Frei Juvenal Vieira Bonfim, sergipano de Capela, que aqui se instalaram por algum tempo ao final da década de 1960, em 1969 deram início ao evento.

Eis, portanto, o pleito dos organizadores da 50ª Festa do Vaqueiro de Porto da Folha, uma colaboração financeira para as despesas decorrentes da referida festa.


MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO
PREFEITO